



PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Boletim Informativo**

## Boletim Informativo

N.º 16/2019/2020

### REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE 03/07/2020

**JULHO DE 2020**

### Presenças:

#### Presidente

- Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, *Dr. Luis José Tavares Landim;*

#### Vogais

- Membro designado pelo Governo: *Dr. António Varela Semedo.*
- *Membros eleitos pela Assembleia Nacional: Dra. Edelfride de Santa Filomena Barbosa Almeida Eng. Mário Gomes Fernandes e Dra. Raquel Odete Fortes;*
- Membro eleito pelos seus pares, *Dr. Helton José Barros, Vice-Presidente do CSMP.*

#### Secretário

- Secretariou a sessão o Oficial de Justiça *Zico António Fortes Andrade, Secretário do Ministério Público.*

### SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia;
2. Apreciação do relatório final de estágio e processos de inspeção ordinária:
  - a) Relatório final de estágio dos Procuradores da República Assistentes Dra. Jussara Fortes Gonçalves e Dr. Miguel César da Luz Santos;
  - b) Processo de inspeção ordinária n.º 06/2019/2020;
  - c) Processo de inspeção ordinária n.º 07/2019/2020;
  - d) Graduação, nomeação e colocação dos Procuradores da República Assistentes;
  - e) Processo de inspeção ordinária n.º 04/2019/2020, em que é inspecionada à secretaria da Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz;
3. Apreciação do pedido de promoção à categoria de Procurador da República de 1ª Classe formulado pelo Dr. Arlindo Figueiredo de Siva, Inspetor do Mº Pº;

4. Apreciação da participação subscrita pela Senhora Sandra Maria de Jesus Léger Monteiro Leite Gomes contra o Procurador da República;
5. Apreciação do parecer relativo à reclamação apresentada pelo Dr. António Claret, na sequência da republicação das deliberações 30 e 31/CSMP/2019/2020, de 29/11/2019;
6. Apreciação da resposta do Procurador da República Coordenador da Comarca da Praia, na sequência de informação sobre o funcionamento do serviço na Curadoria da Menores da Comarca da Praia, subscrita pela Procuradora da República Dra. Isolina Almeida;
7. Apreciação da proposta de movimentação de magistrados e Oficiais de Justiça;
  - a) Manifestação de interesse do Procurador da República Dr. Ary Varela para transferência para a Procuradoria da República da Comarca de São Domingos;
  - b) Pedidos de transferência da Secretária do M<sup>o</sup> P<sup>o</sup> Aleida Rodrigues Moreno e da Oficial de Diligências Nádia Rocha dos Santos;
8. Matéria para conhecimento:
  - a) Comunicação do Procurador da República Dr. António Pedro Lopes Borges sobre a acção interposta no Supremo Tribunal de Justiça, na sequência da deliberação n.º 94/CSMP/2019/2020, de 04 de Março de 2020, que indeferiu o pedido de licença sem vencimento.

## 1. Período antes da Ordem do dia:

### Aprovação da Acta:

Com as propostas introduzidas, a acta n.º 14/2019/2020, da reunião ordinária 22 de Maio de 2020, foi aprovada por unanimidade dos presentes.

## 2. Apreciação do relatório final de estágio e processos de inspeção ordinária:

- a) **Relatório final de estágio dos Procuradores da República Assistentes Dra. Jussara Fortes Gonçalves e Dr. Miguel César da Luz Santos**

O CSMP delibera:

Homologar o relatório final do estágio dos Procuradores da República Assistentes Dra. Jussara Fortes Gonçalves e Dr. Miguel César da Luz Santos.

O CSMP delibera ainda, na sequência da apreciação dos relatórios de estágio dos Procuradores da República Assistentes Drs. Jussara Fortes Gonçalves e Miguel César da Luz dos Santos:

1. Agradecer e reconhecer o trabalho desenvolvido pelas senhoras e senhores Procuradores da República que integraram as equipas de coordenação, na orientação e acompanhamento da execução do estágio dos Procuradores da República Assistentes, trabalho esse meritório e exercido em regime de acumulação de serviço.
2. Manifestar igual agradecimento a todas senhoras e senhores Procuradores da República que colaboraram com as equipas de coordenação enquanto orientadores do estágio nas diversas áreas das respetivas jurisdições na Procuradoria da República das Comarca de acesso final da Praia.

Notifique-se.

- b) **Processo de inspeção ordinária n.º 06/2019/2020, em que inspecionada a Procuradora da República Assistente Dra. Jussara Fortes Gonçalves;**

O CSMP, por unanimidade dos presentes, deliberou atribuir à Senhora Procuradora da República Assistente, **Dra. Jussara Fortes Gonçalves**, a classificação e pontuação, pela avaliação da sua aptidão para o exercício das funções inerentes à magistratura do Ministério Público, determinada em função da adequação do aproveitamento revelado durante o período de estágio desenvolvido na Procuradoria da República da Comarca da Praia, de 01 de Outubro de 2019 a 31 de Março de 2020.

Notifique-se.

**c) Processo de inspeção ordinária n.º 07/2019/2020, em que inspecionado o Procurador da República Assistente Dr. Miguel César da Luz dos Santos;**

Aderindo aos fundamentos do Relatório, acorda o Conselho Superior do Ministério Público em atribuir ao Senhor Procurador da República Assistente, Dr. Miguel César da Luz dos Santos, a classificação e cotação, pelo serviço prestado durante o estágio probatório na Procuradoria da República da Comarca da Praia, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2019 a 31 de Março de 2020.

Notifique-se.

**d) Graduação dos Procuradores da República Assistentes;**

O CSMP, no uso da competência conferida pelos artigos 31.º, n.º 1, 37.º, n.º 1, alínea c), da Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, Alterado pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e ao abrigo dos artigos 12.º ns.º 2 e 3, 13.º e 14.º, do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho e dos artigos 22.º, 23.º, 24.º e 25.º, do Regulamento de Estágio e Inspeção dos Procuradores da República Assistentes, delibera **atribuir a classificação e graduar** os senhores Procuradores da República Assistentes abaixo indicados nos seguintes termos:

- **Jussara Fortes Gonçalves**, com a classificação final de **13,92** (treze virgula noventa e dois) valores;
- **Miguel César da Luz dos Santos**, com a classificação final de **13,78** (treze virgula setenta e oito) valores;

Notifique-se e publique-se.

**Nomeação e colocação dos Procuradores da República Assistentes**

O CSMP, no uso da competência conferida pelos artigos 31.º, n.º 1 e 37.º, n.º 1, alínea c), da Lei Orgânica do Ministério Público, aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, e ao abrigo dos artigos 13.º e 14.º, da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho e artigo 45.º, da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, delibera:

1. Nomear, definitivamente e com efeitos imediatos, na categoria de Procurador da República de 3.ª Classe, os cidadãos abaixo indicados e colocá-los nas Procuradorias da República das Comarcas a seguir indicados, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2020:

**Dra. Jussara Fortes Gonçalves**, Procuradora da República de 3ª. Classe, colocado na Procuradoria da República da Comarca do Paúl;

**Dr. Miguel César da Luz dos Santos**, Procurador da República de 3ª. Classe, colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau;

**e) Processo de inspeção ordinária nº 04/2019/2020, em que é inspecionada à secretaria da Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz;**

Atendendo à necessidade premente e imperiosa de serem adotadas medidas para a melhoria do serviço, o CSMP delibera:

- I. Seja incluído no próximo plano de atividades e formações a capacitação dos oficiais de justiça, em especial, nas áreas apontadas;
- II. Seja oficiado o Exmo. Sr. Coordenador no sentido de adotar medidas para uma coordenação efetiva e mais presente, designadamente, organizando reuniões periódicas, emitindo ordens de serviço e estabelecer um dia de atendimento ao público, que deve ser afixado na procuradoria, em local bem visível, e informado ao Conselho Superior do Ministério Público.
- III. Sejam oficiados os Srs. Oficiais de Justiça no sentido de os informar que devem cumprir escrupulosamente o horário normal de serviço.
- IV. Seja solicitado ao Exmo. Sr. Inspetor, e aos demais Senhores Magistrados Inspectores, que nas próximas inspeções sejam explorados de forma mais exaustiva o funcionamento e os rácios de produtividade, a tempestividade e a qualidade do serviço prestado por cada um dos Srs. Oficiais de justiça.

**3. Apreciação do pedido de promoção à categoria de Procurador da República de 1ª Classe formulado pelo Dr. Arlindo Figueiredo de Siva, Inspetor do Mº Pº;**

Tendo em conta que ao requerimento não foi acompanhado de qualquer informação, o CSMP delibera, por unanimidade, agendar o pedido para apreciação na próxima reunião ordinária, devendo o ser acompanhado da informação de existência ou não de disponibilidade orçamental, apresentar a lista de todos os magistrados aptos para promoção, e a aguardar pela aprovação do orçamento rectificativo do CSMP para o ano 2020.

**4. Apreciação da participação subscrita pela Senhora Sandra Maria de Jesus Léger Monteiro Leite Gomes contra o Procurador da República;**

Nos termos dos artigos 31.º n.º 1, 37.º n.º 1 alínea c), e) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, e 116º, nº 1 e 117º da Lei nº 02/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público e arts.º 2.º n.º 1, 4.º n.º 1 e 8.º n.º 3 da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril, alterada pela Lei nº 62/IX/2019, de 06 de agosto, que regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço de Inspeção, por unanimidade, delibera:

1. Ordenar a abertura de processo de inquérito.
2. Determinar a remessa da participação e da presente deliberação ao Serviço de Inspeção do Ministério Público, para proceder ao inquérito, nos termos e prazo legal.
3. Notifique.

**5. Apreciação do parecer relativo à reclamação apresentada pelo Dr. António Claret, na sequência da republicação das deliberações 30 e 31/CSMP/2019/2020, de 29/11/2019;**

O CSMP, no uso da competência conferida pelos artigos 31.º, n.º 1 e 37.º, n.º 1, alínea c), da Lei Orgânica do Ministério Público, aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de Dezembro, 127º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, e 8º do Decreto-Legislativo nº 16/97, de 10 de novembro, por maioria, delibera:

1. Indeferir a reclamação apresentada.
2. Notifique-se.

**6. Apreciação da resposta do Procurador da República Coordenador da Comarca da Praia, na sequência de informação sobre o funcionamento do serviço na Curadoria da Menores da Comarca da Praia, subscrita pela Procuradora da República Dra. Isolina Almeida;**

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al.c) e h) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), artigos 4º, nº 2, al. d) e 9º da Lei nº 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o artigo 9º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho, delibera:

1. Destacar o Secretário do Ministério Público **José Miguel de Pina Cardoso**, ora colocado na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, para a Curadoria de Menores da Procuradoria da República da Comarca da Praia, por um período de dois (02) meses prorrogáveis, para apoiar na organização da secretaria.
2. Reforçar a Procuradoria da República da Comarca da Praia, com carácter de urgência, com um Procurador da República, a ser colocado na Curadoria de Menores;
3. Determinar diligências no sentido de se providenciar um balcão de atendimento para a secretaria da Curadoria de Menores,

Notifique-se e publique-se.

**7. Apreciação da proposta de movimentação de magistrados e Oficiais de Justiça;**

- a) *Manifestação de interesse do Procurador da República Dr. Ary Varela para transferência para a Procuradoria da República da Comarca de São Domingos;*

O CSMP, no uso da competência conferida pelos artigos 31.º, n.º 1 e 37.º, n.º 1, alínea c), da Lei Orgânica do Ministério Público, aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e ao abrigo do nº 1 do artigo 55.º, da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, delibera:

1. Criar as seguintes vagas:  
Procuradoria da República de Círculo de Sotavento (Coadjuvante) – 1 (uma);  
Procuradoria da República da Comarca da Praia – 1 (uma);

Procuradoria da República da Comarca de São Domingos – 1 (uma).

2. Solicitar aos Magistrados do Ministério Público que, querendo, manifestem interesse na transferência para preenchimento das três vagas, bem assim dos lugares que, entretanto, vierem a ocorrer na sequência da própria movimentação até o dia 10 de Julho do ano em curso, através do SIMP, descrevendo especificamente, e por ordem de preferência, a (s) Comarca (s) para onde pretendem ser transferidos.
3. Tomar conhecimento da manifestação de interesse do Procurador da República Dr. Ary Varela para transferência para a Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, e informa-lo que o requerimento será apreciado conjuntamente com as demais manifestações de interesse.
4. Notifique-se.

**b) Pedidos de transferência da Secretária do M<sup>o</sup> P<sup>o</sup> Aleida Rodrigues Moreno e da Oficial de Diligências Nádia Rocha dos Santos;**

O CSMP, no uso da competência conferida pelos artigos 31.º, n.º 1 e 37.º, n.º 1, alínea h), da Lei Orgânica do Ministério Público, aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 50.º, do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprova o Estatuto dos Oficiais de Justiça, delibera:

1. Criar as seguintes vagas de Ajudantes de Escrivão:

Procuradoria da República da Comarca da Praia – 3 (três);

2. Solicitar aos Ajudantes de Escrivão que, querendo, manifestem interesse na transferência, para preenchimento das três vagas, bem assim dos lugares que, entretanto, vierem a ocorrer na sequência da própria movimentação até o dia 10 de Julho do ano em curso, através do SIMP, descrevendo especificamente, e por ordem de preferência, a (s) Comarca (s) para onde pretendem ser transferidos.
3. Tomar conhecimento dos pedidos de transferências da Secretária do M<sup>o</sup> P<sup>o</sup> Aleida Rodrigues Moreno e da Oficial de Diligências Nádia Rocha dos Santos e informa-las que os requerimentos serão apreciados conjuntamente com as demais manifestações de interesse.  
Notifique-se.

**8. Matéria para conhecimento:**

- a) Comunicação do Procurador da República Dr. António Pedro Lopes Borges sobre a acção interposta no Supremo Tribunal de Justiça, na sequência da deliberação n.º 94/CSMP/2019/2020, de 04 de Março de 2020, que indeferiu o pedido de licença sem vencimento de longa duração.

**Conselho Superior do Ministério Público, 03 de Julho de 2020.**